LEI Nº 1.413
DE 06 DE SETEMBRO DE 1988

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cz$ 37.800.000,00 PARA SUPLE - MENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMEN- TO VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cz$ 37.800.000,00(trinta e seis milhões e oitocentos mil cruzados), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

3000- Despesas correntes

3120-Material de consumo.....Cz$ 200.000,00

3120-Outros serviços e encargos.....Cz$ 500.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Administração

3000- Despesas correntes

3120- Material de consumo.....Cz$ 800.000,00

3132- Outros serviços e encargos.....Cz$ 1.000.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURa

Ensino de 1º grau

3000- Despesas correntes

3113- Obrigações Patronais (MDE).....Cz$ 1.000.000,00

3132- Material de consumo.....Cz$ 5.000.000,00

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

4000- Despesas de capital

4110- Obras e Instalações (MDE).....Cz$ 2.000.000,00

Cultura

3000- Despesas correntes

3132- Outros serviços e encargos (MDE).....Cz$ 1.000.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Limpeza Pública

3000- Despesas correntes

3120- Material de consumo.....Cz$ 500.000,00

Logradouros Públicos

3000- Despesas correntes

3120- Material de consumo.....Cz$ 800.000,00

4000-Despesas de capital

4110-Obras e Instalações.....Cz$ 5.000.000,00

Iluminação Pública

3000- Despesas correntes

3132- Outros serviços e encargos.....Cz$ 3.000.000,00

4000-Despesas de capital

4110-Obras e Instalações.....Cz$ 1.000.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

Saúde

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....Cz$ 3.000.000,00

3120- Material de consumo.....Cz$ 3.000.000,00

Saneamento

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....Cz$ 2.000.000,00

3120- Material de consumo.....Cz$ 2.000.000,00

3132- Outros serviços e encargos.....Cz$ 3.000.000,00

Transporte

Estradas de Rodagem Municipal

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....Cz$ 3.000.000,00-

total.....Cz$ 37.800.000,00-

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta - lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de setembro de 1988

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário